



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº49/2023/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

EDITAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO NÚCLEO AVANÇADO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (NAPI) CAMPUS INCONFIDENTES

A Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Inconfidentes, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria dos Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional - CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Ao NAPI compete

- I. Assessorar a Diretoria de Administração e Planejamento do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
- IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor à Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

3.1 Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital:

- I. Diretor de Administração e Planejamento que o presidirá;

II. Dois representantes dos Técnico-Administrativos em Educação;

III. Dois representantes dos Docentes;

IV. Um representante dos Discentes.

3.2 O membro do NAPI, identificado no inciso I, será membro nato e cumprirá o mandato em concordância com o tempo em que se mantiver na função.

3.3 Os membros identificados nos incisos II, III e IV, serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

4. Dos Candidatos

4.1 O pleito, a que se destina o presente Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes, identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.

4.2 Poderão se candidatar a membros do NAPI os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos, lotados e em exercício no Campus Inconfidentes e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Seção de Registros Acadêmicos e na Seção de Registros Escolares do Campus Inconfidentes.

4.3 Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou, ter respondido a processo administrativo disciplinar e estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

4.4 Os candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes concorrerão às vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do Campus Inconfidentes:

Representação	Quantidade de representações
Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
Discentes	01 Titular e 01 Suplente

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão admitidas via internet, pelo formulário eletrônico: [Inscrições NAPI 2023](#), no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, de 8h00 às 17h00.

5.2 A relação de inscritos será divulgada no dia 30/10/2023, no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, em [EDITAIS DO CAMPUS](#).

6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS - Campus

Inconfidentes, das 8h00 até as 17h00 do dia 08/11/2023, através de link na página do Campus Inconfidentes.

6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

6.3 Para a votação eletrônica de docentes e técnicos administrativos serão enviados, por meio do e-mail institucional, o link de acesso com o token.

6.4 Para a votação eletrônica de discentes, os tokens deverão ser solicitados entre os dias 31/10/2023 e 01/11/2023, por meio de preenchimento do formulário: [Solicitação de token - Discentes](#)

6.5 O voto é secreto e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.6 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.

6.7 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.7.1 Para os docentes e técnicos administrativos:

6.7.1.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Inconfidentes;

6.7.1.2 apresentar mais idade.

6.7.2 Para os candidatos discentes:

6.7.2.1 apresentar mais idade;

6.7.2.2 o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Inconfidentes.

6.8 Caso haja desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará no dia 10/11/2023, até às 16h00 na Diretoria de Administração e Planejamento - DAP.

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, a partir do dia 14/11/2023.

6.11 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

Ação	Período
Inscrições dos candidatos, via formulário: Inscrições NAPI 2023	25/10/2023 a 27/10/2023
Homologação e divulgação dos inscritos: EDITAIS DO CAMPUS	30/10/2023

Recurso das inscrições: protocolo na Diretoria de Administração e Planejamento - DAP	31/10/2023
Resultado dos recursos	01/11/2023
Solicitação de token pelos discentes, via formulário: Solicitação de token - Discentes	31/10/2023 até 01/07/2023
Eleição no site do Campus: https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br	08/11/2023
Resultado das eleições	09/11/2023
Recurso do resultado das eleição protocolado na Diretoria de Administração e Planejamento - DAP	10/11/2023
Homologação do resultado da eleição	A partir de 14/11/2023

7. Do mandato

7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos e ocorrerá a partir de julho de 2021, através de portaria expedida pelo Diretor-Geral.

7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.

7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

8. Considerações Finais

8.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 4.4 quadro 01 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no NAPI.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral - Portaria Nº 174, de 23 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)

Wagner Roberto Pereira
Diretor de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral

(assinado eletronicamente)

Alessandro Francisco Rangel
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Pereira, DIRETOR(A) - CD3 - IFS - DAP-INC**, em 23/10/2023 14:56:23.
- **Alessandro Francisco Rangel, CHEFE DE GABINETE - FG1 - IFS - GAB-INC**, em 23/10/2023 15:13:19.
- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 23/10/2023 17:19:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398576

Código de Autenticação: 19230a00fe



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais